



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

Em boas mãos!

**LEI N 004/2022**

**ARNEIROZ-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitário de Saúde da Rede Pública Municipal de Arneiroz/CE será reajustado em aproximadamente 12,9% (doze vírgula nove por cento), passando para o valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do §5º do Art. 9º-A da Lei 11.350/2006.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros da referida lei entram em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que obedecerão ao estabelecido pelo art. 2º.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE